



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2025**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A contratação de serviços especializados para o concerto da Sprinter placa RYG7F53 é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A eficiência dos transportes públicos e de serviços essenciais depende da manutenção adequada da frota, que deve estar sempre em condições seguras e operacionais. Além disso, a resolução desses problemas contribui para a sustentabilidade, uma vez que um veículo em boas condições de funcionamento é mais eficiente em termos de consumo de combustível e emissões, alinhando-se às políticas públicas de preservação ambiental. Por fim, a agilidade na contratação e na execução dos serviços de manutenção reflete o compromisso da administração pública em atender as necessidades da população, promovendo uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ainda não Existe o PCA.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa deverá ter os documentos mínimos em dia, ser autorizado da Mercedes e possuir todos os equipamentos e técnicos para realizar o serviço.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE DE ILUMINAÇÃO TRAS.DIR
2	CHECAGEM ELETRONICA E
3	SERVIÇO DE TERCEIROS



4	INJETORES (TODOS)
5	PROGRAMAR, CODIFICADOR MODULO
6	LAMPADA INCANDESCEN

Essas trocas de peças e a realização do serviço no Sprinter, é uma prevenção para que não ocorra a sujeira dos injetores de bico e lâmpadas. Para não ocasionar nenhum risco aos pacientes e motorista.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

A escolha do tipo de solução a contratar deve considerar a gravidade dos problemas apresentados pela Sprinter. Os bicos injetores são componentes críticos do sistema de injeção, influenciando diretamente o desempenho do motor, a eficiência de combustível e as emissões de poluentes. Lâmpadas queimadas, embora possam parecer um problema menor, afetam a segurança do veículo, especialmente em condições de baixa visibilidade. Portanto<sup>1</sup>, é fundamental que o serviço contratado possua expertise na resolução de problemas de injeção e elétrica, garantindo que as peças utilizadas sejam de qualidade e que o serviço ofereça garantias de durabilidade e eficiência.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Item	Descrição de itens	Und	Quan	Valor.Uni	Valor total
1	UNIDADE DE ILUMINAÇÃO TRAS.DIR	UND	1	R\$64,00	R\$64,00
2	CHECAGEM ELETRONICA E	UND	1	R\$400,00	R\$400,00
3	SERVIÇO DE TERCEIROS	UND	1	R\$640,00	R\$640,00
4	INJETORES (TODOS)	UND	1	R\$960,00	R\$960,00
5	PROGRAMAR, CODIFICADOR MODULO	UND	1	R\$320,00	R\$320,00
6	LAMPADA INCANDESCEN	UND	1	R\$45,87	R\$45,87
	<b>Total</b>				<b>R\$ 2.429,87</b>



O menor valor é da Empresa SPERANDIO CONCESSIONARIA MERCEDES- BENZ Com o valor de R\$ 2.429,87.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução proposta para o conserto da Sprinter que apresentou problemas nos bicos injetores e lâmpadas queimadas é a realização de uma manutenção técnica completa, que abrange a substituição dos bicos injetores danificados e a troca das lâmpadas queimadas. A manutenção será realizada por uma equipe técnica especializada, que possui experiência no modelo específico do veículo, garantindo a qualidade e a segurança do serviço prestado.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Dispensa por limite, conforme o menor valor. Empresa autorizada da Mercedes.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

O conserto dos bicos injetores e a substituição das lâmpadas queimadas garantem a manutenção da funcionalidade do veículo, permitindo o uso contínuo do mesmo. Isso resulta em um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, uma vez que a equipe responsável pela operação do veículo não precisará ser realocada ou treinada para um novo modelo, além de evitar a interrupção nas atividades logísticas que dependem da Sprinter. O custo de um novo veículo de transporte, como uma Sprinter, é significativamente elevado em comparação ao custo de reparo. Estimativas mostram que o investimento necessário para adquirir um novo veículo pode ultrapassar três a cinco vezes o valor do conserto. Além disso, o valor do conserto se justifica pela continuidade da utilização de um ativo que já está em operação e que atende às necessidades da organização.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**



A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

Fiscal de Contrato: MONICA WEBER

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não Há contrato vigente ou correlatado.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Não Há risco Ambiental

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Conclui-se que a contratação dos serviços para o concerto da Sprinter é uma decisão estratégica que atende às necessidades imediatas da organização e se alinha com os objetivos de eficiência e sustentabilidade econômica. A escolha do tipo de solução a contratar é justificada pela combinação de expertise técnica e viabilidade financeira, assegurando que o veículo esteja em condições adequadas para desempenhar suas funções com segurança e eficácia.

**AGUAS DE CHAPECÓ, 28 DE JANEIRO DE 2025**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

---

EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

---

KETLIN MORAIS DOS S. –  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
Matrícula nº 11.158



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ